



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 56623/2023

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0056623/2022-05**REQUERENTE:** Vale S/A**EMPREENDIMENTO:** Pilhas de rejeito/estéril**MUNICÍPIO:** Nova Lima**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos, a saber, reorientação para a SUPRAM CM nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta 3102/2021.

Considerando que os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a processos de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT** serão dirigidos às Superintendências Regionais de Meio Ambiente - **SUPRAM's** ou à Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI da SEMAD.

Considerando que a intervenção está vinculada ao licenciamento, assim **enquadrado em classe 6, ou seja, na modalidade LAC com licença emitida** PA COPAM nº 00115/1990/003/2014 – Processo SEI nº 1370.01.0011140/2020-93 LP + LI nº 076/2012.

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da SUPRAM, o presente processo será reorientado para análise do órgão competente conforme legislação vigente.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 27/04/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64903457** e o código CRC **7891AB5D**.